



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

RESOLUÇÃO 011/2022

Trata do enquadramento de atividade e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas - CMC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899 de 09 de outubro de 2006 regulamentado pelas Leis nº 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 2.745 de 17 de dezembro de 2014 e,

Considerando que o CMC deve se manifestar em temas de sua competência prevista na legislação Municipal;

Considerando o Parecer nº 001/2022 da Câmara Setorial de Zoneamento Urbano - CSZU - apresentado em sessão plenária de 04 de março de 2022;

Considerando a aprovação unânime em sessão plenária do colegiado realizada em 04 de março de 2022 do Parecer 001/2022 da CSZU;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento da atividade fabricação de argamassa constante no Processo: 3670/2021 tendo como solicitante a empresa MARCOS AURELIO FOQUES E CIA LTDA sob CNPJ: 92.567.833/0001-57, como indústria L1, desde que a empresa cumpra as seguintes condicionantes:

I- Não exceda 250m² de área útil para fabricação de argamassa;

II- Não emita poeiras, gases e particulados na atmosfera;

a- Para atendimento deste inciso a empresa deverá manter o enclausurado da área produtiva da argamassa, nos termos exigidos pelo órgão licenciador competente;

III- Proceder o devido licenciamento ambiental da atividade junto aos órgãos ambientais competentes;

IV- Manter seu alvará ativo junto a Prefeitura Municipal de Charqueadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Charqueadas, 04 de março de 2022.

Jonas Figueró
Presidente em Exercício

JONAS
FIGUEIRO:010124620
05

Assinado de forma digital por
JONAS FIGUEIRO:01012462005
Dados: 2022.03.07 10:21:12
-03'00'

Registre-se e Publique-se

Em 07/03/2022

FERNANDO ARAUJO
NUNES:42664381091

Assinado de forma digital por
FERNANDO ARAUJO
NUNES:42664381091
Dados: 2022.03.07 10:29:23 -03'00'

FERNANDO ARAUJO NUNES

Secretário Executivo

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina a Legislação pertinente, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas